



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 17/2025.

Data: 10 de março de 2025.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA VÍTIMAS DE MAUS-TRATOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO."

RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria do Nobre Vereador Luiz Scervenski, que dispõe sobre a criação de um centro municipal de acolhimento e reabilitação de animais em situação de rua vítimas de maus-tratos no município de Campo Largo.

A proposição foi protocolada no dia 10 de março de 2025 e, em conformidade com o Art. 3º da Portaria 113/2023 e o Art. 118 do Regimento Interno, foi encaminhada para instrução. Nessa fase, serão analisados os aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação da matéria, além de serem indicadas as comissões competentes para sua tramitação.

Conforme destacado na justificativa apresentada pelo autor, a proposta tem como objetivo promover medidas de proteção animal, garantindo acolhimento, reabilitação e cuidados adequados aos animais em situação de rua que tenham sido vítimas de maus-tratos. A iniciativa visa também conscientizar a população sobre a importância do respeito e da responsabilidade para com os animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Atualmente, a proposição encontra-se nas Comissões de Obras e Serviços Públicos e de Meio Ambiente, onde será avaliada quanto à sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, conforme as normas regimentais.

É o relatório.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (ART. 42, III) E MEIO AMBIENTE (ART. 42, V) SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 17/2025

As Comissões de Obras e Serviços Públicos (Art. 42, III) e de Meio Ambiente (Art. 42, V), no exercício de suas competências regimentais, analisaram a Indicação de Projeto de Lei nº 17/2025, de autoria do Vereador Luiz Scervenski, que dispõe sobre a criação de um centro municipal de acolhimento e reabilitação de animais em situação de rua vítimas de maus-tratos no município de Campo Largo.

Conformidade com as Competências das Comissões

A matéria enquadra-se nas atribuições da Comissão de Obras e Serviços Públicos, conforme o Art. 42, III, que prevê a análise de processos referentes à realização de obras e serviços públicos, especialmente no que tange à infraestrutura necessária para a criação do centro. Além disso, a proposta está alinhada às competências da Comissão de Meio Ambiente, conforme o Art. 42, V, que inclui a proteção dos animais e a promoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

Aspectos Legais e Técnicos

O projeto está em conformidade com o Art. 30, I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e com a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que prevê a proteção dos animais contra maus-tratos. A iniciativa também está alinhada à Lei Estadual nº 18.057/2014, que dispõe sobre a proteção e o bem-estar dos animais no Paraná.

Relevância Social e Ambiental



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

A proposta busca promover a proteção e o bem-estar dos animais em situação de rua, garantindo acolhimento, reabilitação e cuidados adequados àqueles que tenham sido vítimas de maus-tratos. A criação do centro municipal contribuirá para a redução do abandono e do sofrimento animal, além de conscientizar a população sobre a importância do respeito e da responsabilidade para com os animais.

Conclusão

Diante da conformidade com as competências regimentais, da adequação técnica e legal e da relevância social e ambiental da proposta, as Comissões de Obras e Serviços Públicos e de Meio Ambiente manifestam-se favoravelmente à aprovação da Indicação de Projeto de Lei nº 17/2025. A iniciativa representa um avanço significativo na proteção animal e no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar dos animais no município de Campo Largo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

As Comissões competentes, em reunião ordinária realizada no dia 02 de abril de 2025, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 17/2025.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TOMAZINA

Presidente

GENÉSIO DA VITAL

Relator

ROGÉRIO DA VIAÇÃO

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

RAFAEL FREITAS
Presidente

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Relator

LUIZ SCERVENSKI
Membro